

Regras para o debate entre candidatos à diretor do Centro de Ciências Humanas

A Comissão Setorial Eleitoral para escolha de Diretor do Centro de Ciências Humanas, nomeada pela Portaria nº 01/2024-CCH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe a Resolução n.º 36/21–CUni torna público o regramento para exposição pública de propostas das chapas que concorrem ao cargo de Diretor do Centro de Ciências Humanas da UFRR.

- 1- Os debates serão pautados pelos princípios de ética, decoro acadêmico, impessoalidade e urbanidade e terão abordagens temáticas no contexto do CCH, ensino, pesquisa, extensão, administração e infraestrutura.
- 2- Os debates ocorrerão nos dias 03/12/2024 a partir das 19h, e no dia 05/12/24 a partir das 08:30h, no auditório do CCH.
- 3- As chapas poderão ser representadas somente pelos seus respectivos candidatos.
- 4- O mediador será um dos membros da CES, podendo haver rodízios durante cada bloco.
- 5- O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, quando infringir o item I deste edital, solicitar da plateia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender a intervenção, suspender o evento, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.
- 6- Normas para a condução do evento:

O evento será subdividido nos seguintes blocos:

- a. Primeiro bloco: Apresentação de cada chapa e suas propostas em até 10 min.
- b. Segundo bloco: Perguntas da plateia às chapas que deverão ser respondidas pelos dois candidatos alternadamente;
 - b1. Perguntas no eixo de ENSINO
 - b2. Perguntas no eixo de PESQUISA
 - b3. Perguntas no eixo de EXTENSÃO
 - b4. Perguntas no eixo de ADMINISTRAÇÃO e INFRAESTRUTURA
- c. Terceiro bloco: Duas perguntas entre os candidatos. Cada chapa poderá dirigir duas perguntas a outra chapa concorrente. As perguntas serão feitas alternadamente. Haverá sorteio para definir a chapa que iniciará as perguntas. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, 1 minuto, e cada resposta deverá ser em, no máximo, três minutos.
- d. Quarto bloco: considerações finais de cada chapa em até 5 minutos.

- 7- As perguntas em cada eixo serão feitas por escrito, serão sorteadas duas perguntas por eixo pelo mediador.
- 8- Cada chapa terá até 3 minutos para responder cada pergunta.
- 9- O mediador informará quando faltar 15 segundos para o término do tempo das manifestações da chapa.
- 10- Haverá um intervalo de, no máximo, dois minutos entre cada bloco.
- 11- Durante o evento, somente um assessor designado poderá interagir com a chapa no intervalo e não será permitido o acesso de pessoas da plateia para o palco.
- 12- Não será permitida a utilização de cartazes, faixas, banners, material sonoro, buzinas, apitos, confetes, ou outros materiais e manifestações ofensivas que venham tumultuar o evento. As pessoas que infringirem essas regras serão convidadas a se retirarem das dependências do auditório. A CES será responsável pela avaliação e o cumprimento destas exigências. O evento será interrompido até que a situação seja normalizada.
- 13- A ausência de um dos candidatos não impedirá o outro de fazer a exposição de suas propostas e responder às perguntas da platéia.
- 14- Será permitida a entrada de pessoas com adesivos com propaganda das chapas.
- 15- Em caso de citação nominal, questionamentos sobre a vida pessoal ou ofensa pessoal, a chapa poderá solicitar junto a Comissão o direito de resposta.
- 16- Uma vez deferido, o direito de resposta será de um minuto.
- 17- Não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos (tabletes, computadores portáteis, smartphones, ponto eletrônico ou quaisquer outros tipos de equipamentos de comunicação) por parte das chapas.
- 18- Os casos omissos serão resolvidos pela CES.